



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

Processo Administrativo nº 2015.10.095
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PARÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almeirim, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEFAZ, constituída conforme dispõe o Decreto Municipal 088/2015-PMA/GAB, de 01 de setembro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMA, sob o regime de execução empreitada por **Preço Global**, tipo **Menor Preço Por Lote**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de Serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Almeirim - Pará**.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes nº 01 e nº 02, em sessão pública a ser realizada na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Almeirim, sito a Rodovia Almeirim Panaicá, n°.510, Centro, entre Magalhães Barata e Sete de Setembro, no dia 27 de novembro de 2015, às 10:00 horas.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, em havendo interesse, obtido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEFAZ/PMA, situado na Rodovia Almeirim Panaicá, N° 510, Centro, entre Magalhães Barata e Sete de Setembro, em dias úteis, nos horários de 07:30 as 13:30 horas, sendo fornecido em CD juntamente com os respectivos anexos.

Almeirim, 05 de novembro de 2015.

Ricardo Moraes Pamplona
Presidente da CPL/PMA
Decreto Municipal 088/2015-PMA/GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMA

SUMÁRIO

- 01 – PREÂMBULO
- 02 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES
- 03 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 04 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 05 - DO CREDENCIAMENTO
- 06 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 07 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 08 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
- 10 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02
- 11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO
- 12 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.
- 15 - DOS RECURSOS, PENALIDADES E DAS SANÇÕES.
- 16 - DO CONTRATO
- 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 20 - ATRASO DE PAGAMENTO
- 21 - DO REAJUSTE DE PREÇO
- 22 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 23 - DA GARANTIA CONTRATUAL
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 25 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

Processo Administrativo nº 2015.10.095

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMA

1 – PREÂMBULO.

1.1 - O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através do Decreto Municipal 088/2015-PMA/GAB, de 01 de setembro de 2015, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMA**, sob o regime de execução empreitada por **Preço Global**, tipo **Menor Preço Global Por Lote**, para atender a Secretaria Executiva de Infraestrutura do Município de Almeirim, na Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de **Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Almeirim - Pará**, entre quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto.

1.2 - O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

1.3 - Os procedimentos Licitatórios desta TOMADA DE PREÇO são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e por esse Edital e seus anexos.

1.4 - Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2013 são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Almeirim
Secretaria Executiva de Infraestrutura
Ação: 17.511.0085.1-028 - Ampliação e Melhoramento de Estradas Vicinais e Aberturas de Novos Ramais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1.5 - Os interessados deverão retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEFAZ/PMA, situada na Rodovia Almeirim Panaicá, N° 510, Centro, entre Magalhães Barata e Sete de Setembro, em dias úteis, nos horários de 07:30 às 13:30 horas, sendo fornecido em CD juntamente com os respectivos anexos, nesta cidade de Almeirim/PA, o qual será fornecido em arquivo digital, através de CD/DVD-R ou PEN DRIVE.

1.6 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela CPL/SEFAZ/PMA, no endereço discriminado no item 1.5 deste Edital, 27 de novembro de 2015, às 10:00 horas.

1.7 - Integram o presente Edital, independente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos, cujas cópias serão fornecidas em CD/DVD-R ou PEN DRIVE:

- | | |
|-------------|--|
| ANEXO I. | Modelo da Proposta de Preços; |
| ANEXO II. | Projeto Básico (Contendo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Registros Fotográficos de Cada Ramal e Especificações Técnicas); |
| ANEXO III. | Declaração de Anuência da Licitante; |
| ANEXO IV. | Declaração de Inexistência de Empregados Menores; |
| ANEXO V. | Modelo de Carta Proposta Comercial; |
| ANEXO VI. | Dados do Representante Legal; |
| ANEXO VII. | Atestado de Visita ao Local dos Serviços; |
| ANEXO VIII. | Minuta de Contrato; |
| ANEXO IX. | Modelo de Declaração de Visita Técnica; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES.

2.1 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital;

2.2 - No caso de emissão de ADENDO MODIFICADOR (documento emitido pela CPL/PMA, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com modificação do prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial;

2.3 - No caso de emissão de ADENDO ESCLARECEDOR (documento emitido pela CPL/PMA, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas), será mantido o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta;

2.4 – As dúvidas referentes ao edital poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório, estes endereçados à CPL/SEFAZ/PMA no endereço discriminado no item 1.5. e serão sanadas pela comissão de licitação por meio de adendos esclarecedores.

3 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de Serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Almeirim - Pará.**

3.1.1. Assim, o preço máximo para a execução dos serviços não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 764.181,68** (setecentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

4 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – O prazo estabelecido para fins de contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

4.2 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão da Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir tantas quantas Ordens de Execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

4.3 - Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitida pela Contratante através da Secretaria Executiva de Infraestrutura, no Processo Administrativo que deu origem a esta licitação;

4.4 - Os Serviços licitados deverão ser executados nas Estradas Vicinais do Município de Almeirim / Pará, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo II.

5 – DO CREDENCIAMENTO.

5.1 - A CPL/PMA considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social ou Procurador, que deverá apresentar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

além da Cédula de Identidade, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada, no envelope nº 01 – Documentação de Habilitação – para que conste no processo.

5.2 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes, ou seja, a credencial não é obrigatória.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 - Poderão participar do certame de licitação quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto;

6.2 - Não será permitida a participação de empresas que possuam empregados na Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 – Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital até o segundo dia útil, antecedente à abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que vicie esse instrumento;

7.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

7.3 – O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato de notas ou autenticado por membro da Comissão de licitação ou por outro servidor designado para essa atividade, mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início do torneio, e ficará anexada aos autos;

8.2 – Os documentos e propostas que deixarem de atender todas as disposições deste Edital não serão considerados.

8.3 – Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

8.4 – Os documentos de habilitação e propostas apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;

8.5 – Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados no fecho.

8.6 – No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

À Prefeitura Municipal de Almeirim/PA
Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMA
Rodovia Almeirim Panaicá, N° 510, Centro, CEP 68.230-000 – Almeirim/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMA
SESSÃO DIA: 27/11/2015, ÀS 10:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

EMAIL:

TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMA
SESSÃO DIA: 27/11/2015, ÀS 10:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

EMAIL:

TELEFONE

8.7 – Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital e seus anexos, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I. Habilitação Jurídica
- II. Qualificação Econômico – Financeira
- III. Regularidade Fiscal
- IV. Qualificação Técnica

9 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

9.1 - As firmas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos no edital, devidamente atualizados:

9.1.1 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

9.1.1.1 - Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, conforme o modelo do Anexo IV.

9.1.2 - Declaração de Anuência da Licitante, conforme modelo do Anexo III.

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 – Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) gerente (s) ou diretor(es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

9.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva da Fazenda

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

9.2.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.4 – No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.5 – Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.3 - REGULARIDADE FISCAL:

9.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

9.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

9.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não-Tributária);

9.3.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.8 – Alvará de Licença de Funcionamento da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

9.3.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do artigo 29 da Lei 8.666/93, incluído pela Lei 12.440, de 2011.

9.3.10 - A licitante que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede. Exceto a certidão relativa ao INSS, em que constar validade tanto para a matriz quanto para as filias.

9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 - Certidão de Registro ou inscrição do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da licitante, em plena validade, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados;

9.4.2 - Certidão do Registro dos Responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA com validade na data da apresentação da proposta;

9.4.3- Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnico-Operacional, registrado(s) no CREA da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, que comprove(m) ter a empresa licitante executado **obras e/ou serviços de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação**, para pessoa física ou jurídica de direito público ou de direito privado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, nº do CPF, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da CPL;

9.4.4 – Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO;

9.4.5 - Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação;

9.4.6 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) indicado pela licitante se dará mediante a data do Registro do(s) profissional (s) em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, no caso de sócio, através do Contrato Social (ato constitutivo) ou ainda contrato de trabalho.

9.4.7 – Relação dos nomes da equipe técnica, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos (Modelo Próprio da Licitante).

9.4.8 - Declaração fornecida pela licitante indicando especificamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, número do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

9.4.9 – Declaração do(s) profissional(is) aceitando o exercício da função de responsável técnico pela obra (Modelo Próprio do Licitante).

9.4.10 - Declaração de Responsabilidade Ambiental Conforme Modelo de ANEXO X;

9.4.11 - Atestado de que visitou os locais onde serão executadas as obras (Fornecido pela PMA) e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme modelo constante no ANEXO VII, devendo constar no atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita (s) ao local (is) da execução dos serviços, nos termos do artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e devidamente atestada pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA.

9.4.11.1 - As empresas licitantes deverão realizar visita técnica ao local pré-determinado pela Prefeitura Municipal de Almeirim e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações necessárias à elaboração de sua proposta, através de engenheiro responsável técnico da empresa para tal (apresentar carta de credenciamento e inscrição no CREA), não podendo as licitantes alegarem, posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre os locais previstos para execução dos serviços. O representante técnico da empresa, acompanhado pelo representante da PMA, seguirão para o local onde serão realizadas as obras e após o término da visita, a será emitido atestado pertinente ao ato, Documento este que fará parte integrante do rol dos documentos habilitatórios do certame.

9.4.11.2 - Agendamento:

Prazo máximo para agendamento: Até o dia 23 de novembro de 2015.

Horário para agendamento: Das 07:30 h. as 13:30 h.

Telefone: (93) 3737-2356 ou E-mail: cpl_almeirim@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva da Fazenda

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

Pessoa: Ricardo Pamplona, Benedito Macedo, Adrianno Nunes – CPL/PMA ou Elisabeth M. dos Santos Camelo, Aderlon Nogueira Pantoja, Juliercles Monteiro – CAO/PMA (Comissão de Acompanhamento de Obras)

9.4.11.3 – Data Limite para Visita Técnica: Dia 25 de novembro de 2015.

Local da apresentação: Sala da CPL/SEFAZ/PMA, no endereço citado no item 1.5 deste edital.

Documentos necessários: Carta de credenciamento do responsável técnico da empresa munido da respectiva inscrição no CREA.

9.4.12 – Declaração de Visita Técnica, no caso da licitante não ter realizado a visita ao local da obra deverá apresentar declaração conforme modelo Anexo IX do edital, documento este que fará parte integrante do rol dos documentos habilitatórios do certame.

9.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.5.1 – As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios; tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista;

9.5.1.1 - entende-se por “na forma da lei”;

I – Para as Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima ou por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial ou publicados em Jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

II – Nas sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de Abertura e encerramento e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do Balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;

III – Nas sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES), por fotocópia do Balanço patrimonial com os Termos de Abertura e Encerramento e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

IV - As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir as exigências, mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente autenticado ou registrado na junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.5.2 – Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2006, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;

9.5.3 – Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, e Análise devidamente assinado pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva da Fazenda

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.5.4 – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a ($\geq 1,0$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

9.5.5 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

9.6 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, da Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e informação se está, ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (modelo próprio);

9.7 - A documentação do item 9, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

9.8 - Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão;

9.9 – Os documentos necessários à habilitação supramencionada poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou autenticado por membro da Comissão de licitação ou por outro servidor designado para essa atividade, mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início do torneio com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

9.9.1 – A empresa licitante deverá apresentar Garantia de Participação de 1% do valor global da contratação estimada em **R\$ 764.181,68** (setecentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), referentes à sua participação na TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMA.

9.9.2. - São modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro;
- b) caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

9.9.3. A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do Município de Almeirim/PA, no Banco do Brasil, Agência nº 1014-6, Conta-Corrente nº 21.702-6, o valor de **R\$ 7.641,81** (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), e apresentar imediatamente na Secretaria Executiva de Fazenda – SEFAZ, para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 – Habilitação;

9.9.4. A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° .510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

original da garantia de participação junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em até 2 dias úteis antes do início do certame licitatório, vedado o seu recolhimento em data posterior;

9.9.5. No caso da empresa licitante optar pela prestação da garantia títulos da dívida pública, os mesmos deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título.

9.9.6. - A Secretaria Executiva de Fazenda, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada no Envelope nº 1 – Habilitação;

9.9.7 - A garantia de participação ficará retida na CPL/SEFAZ, até o fim do procedimento licitatório;

9.9.8 - Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

9.10 - Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subseqüentes desta licitação.

9.11 - A garantia de participação de que trata o item 9.9.1 poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.9.2 descrito, com validade mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 27 de novembro de 2015, data da sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

9.12 - Ressalvado o disposto no subitem 14.3 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO deste Edital, a garantia de participação, de que trata o item 9.9.1, será liberada em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada a fase de habilitação para as licitantes inabilitadas, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada após 05 dias, a contar com a data de emissão da Ordem de Execução de Serviços.

9.13 - Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados no envelope nº 01, sendo que a não apresentação deste não motivará a inabilitação da licitante.

9.14 - Caso o licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope Nº 02 ao mesmo.

10 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02.

10.1.1. - O Envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter os documentos elencados neste item, além da proposta propriamente dita, apresentada em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor;

10.1.2- A Proposta Comercial também deverá ser apresentada em meio magnético (CD/DVD ROM); a não apresentação do CD/DVD ROM não inabilitará a empresa licitante, mas a mesma fica obrigada a apresentá-lo num prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Na proposta deverão constar:

10.1.3 - Valores unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo do Anexo I – Modelo da Proposta de Preços, constante neste Edital, sem inclusão de expectativa inflacionária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva da Fazenda

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

10.1.3.1 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

10.1.3.2 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

10.1.3.3 - Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais e BDI;

10.1.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

10.1.5 – Poderá ser apresentada Carta Proposta Comercial, conforme modelo no anexo V sendo que a não apresentação deste não motivará a desclassificação da proposta da licitante;

10.1.6 – Dados do representante legal para efeito de formalização de contrato conforme modelo no Anexo VI, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da proposta da licitante;

10.1.7 - Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados no envelope nº 02, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da proposta da licitante.

10.1.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1 - No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo o Presidente da CPL os objetivos da licitação;

11.2 - Em seguida, será solicitada pelo Presidente a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes Nº 01 e Nº 02 dos concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;

11.3 - Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão os **Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO**, na presença de todos os concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados, sob guarda da Comissão, o **Envelope Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

11.4 - Após a conclusão da fase de habilitação, o Presidente da CPL prosseguirá os trabalhos com a abertura do **Envelope Nº 02 — PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas; os envelopes serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.5 - Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual constarão todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

11.6 - As propostas comerciais das proponentes eliminadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes.

12 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1 - Competirá à CPL proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, que atenda a todos os requisitos do Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93, e às condições estabelecidas neste Edital;

12.3 - Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para contratação, sendo este fixado em R\$ **764.181,68** (setecentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim entendidas aquelas em que o valor global seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria Executiva de Infraestrutura - SEINF/PMA;

12.5 - Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta no Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

12.6 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente às exigências deste Edital e/ou que ofereçam vantagens não previstas no Edital;

12.7 - Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

12.8 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;

12.9 - A CPL/SEFAZ/PMA poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados para prosseguimento do procedimento licitatório;

12.10 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;

12.11 - O não comparecimento de qualquer das licitantes às reuniões marcadas pela Comissão, não impedirá a realização das mesmas;

12.12 - O julgamento das propostas será realizado em reunião (ões) da Comissão, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do Município de Almeirim/PA, ou externo a ela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

12.13 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo.

12.14 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no item 9, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

12.15 - Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, seja por Habilitação ou Preços a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93;

12.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

13.1 - Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

14.1 - Proclamando o resultado final da licitação, publicar-se-á o resultado e, posteriormente, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município de Almeirim/PA, para seu parecer final, que o encaminhará posteriormente à autoridade superior, para homologação e adjudicação;

14.2 - Após o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a autoridade superior poderá:

14.2.1- Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

14.2.2- Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

14.2.3 - Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;

14.2.4 - Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

14.3 - Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o item 9.9.1 deste Edital;

14.4 - A empresa adjudicatária que, convocada a assinar o termo de contrato no prazo de validade de sua proposta, vier a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação lhe será atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02(dois) anos, respeitado o direito de recurso, com efeito devolutivo.

14.5 - Os atos de homologação e da contratação serão publicados nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

15 - DOS RECURSOS, PENALIDADE E DAS SANÇÕES.

15.1 - Dos Recursos:

15.1.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei n° 8. 883/94;

15.1.2 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa, através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

15.1.3 - Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e se houver interesse para a Prefeitura de Almeirim, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

15.1.4 - O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação e endereçado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

15.2 - Das Penalidades:

15.2.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.2.2 - Pelo atraso na execução do contrato:

15.2.2.1 - multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

15.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato:

15.2.3.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

15.2.4 - multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

15.2.5 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Executiva de Infraestrutura - SEINF;

15.2.6 - Não sendo pagas no prazo previsto no item 15.2.5, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil;

15.2.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

15.3 - Das Sanções:

15.3.1 - Verificada a hipótese do previsto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, fica caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

15.3.2 - As sanções administrativas e respectivas penalidades previstas neste instrumento convocatório são as elencadas nos artigos 86 a 88, com seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93, explicitadas no item 15.2 acima.

16 - DO CONTRATO.

16.1 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com a minuta do Contrato (Anexo VIII) ao presente Edital;

16.2 - O adjudicatário deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura;

16.3 - O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Almeirim/PA;

16.4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá o Município de Almeirim/PA, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

17.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

17.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes;

17.1.2 - A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta licitação com outra(s) empresa(s), sem o consentimento prévio e expresso da PMA. A subcontratação não poderá exceder o limite de 30% (trinta) por cento do valor contratado, em nenhuma hipótese.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

18.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

18.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

18.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas Medições emitidas de acordo com o Cronograma físico – financeiro constante do ANEXO II;

18.1.3 - A fiscalização exercida pela Secretaria Executiva de Infraestrutura - SEINF, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

18.1.4 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.

19.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de fiscalização da SEINF/PMA, no último dia útil do mês corrente, medição prévia dos serviços executados, juntamente com as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior e, após aprovação de medição, emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

19.2 - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.

19.3 - O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização.

19.4 - Por ocasião do pagamento, a SEFAZ efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram ao certame ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS .

19.5 – Juntamente com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

19.6 – A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a CONTRATADA deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra, devidamente quitada, conforme determina o art. 31, § 2º e § 3º, da Lei nº 8.212/91 com redação introduzida pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

20 - ATRASO DE PAGAMENTO.

20.1 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

21 - DO REAJUSTE DE PREÇO.

21.1 – O presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

22.1 - A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos;

22.2 - O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela CONTRATANTE, e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado no ato o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, Recebimento Provisório, Exames e finalmente o Recebimento Definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva da Fazenda

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

22.3 - Em se dando ao recebimento de caráter provisório, o qual, não excederá 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o Recebimento Definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

22.3 – A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá, na forma da lei, mesmo após o recebimento definitivo.

23 – DA GARANTIA CONTRATUAL.

23.1 - Antes da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

23.2 - Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao Banco do Brasil, Agência nº 1014-6, Conta-Corrente nº 21.702-6, devendo ser apresentado imediatamente na Secretaria Executiva de Fazenda – SEFAZ, para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada;

23.3 - Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

23.4 - A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Almeirim, Estado do Pará, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

23.5 - Caso a garantia seja ofertada em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

23.6 - Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

23.7 - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

23.8 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

23.9 - No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

23.10 - Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA
Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

23.11 - A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Executiva de Fazenda – SEFAZ;

23.12 – A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Contratante pelas despesas assim praticadas;

24.2 - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.

24.3 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se deferidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, (Anexo VIII) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

25 - DO FORO.

25.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Almeirim, 05 de novembro de 2015.

Ricardo Moraes Pamplona
Presidente da CPL/PMA
Decreto Municipal 088/2015-PMA/GAB